



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO V EDIÇÃO - Nº 01502

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2019

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo II
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon – ATI

AGERT

PORTARIA Nº001/2019- GDP.

Timon, 07 de JANEIRO de 2019.

DESIGNAR SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL POR TOMBAMENTO DE BENS IMÓVEIS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS NO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal nº 1.926, de 11 de setembro de 2014, e tendo em vista a exigência da lei federal nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Edina Lima dos Santos – Diretora Administrativa e Financeira e Antonio Rodrigues de Lima Junior – Diretor Técnico Operacional para função de responsáveis pelo setor de tombamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos e Delegados do Município de Timon.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº002/2019

Timon, 07 de JANEIRO de 2019.

DESIGNA A SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE ATESTOS DE NOTAS FISCAIS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS NO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal nº 1.926, de 11 de setembro de 2014, e tendo em vista os art. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64 c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº108, de 30 de dezembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a servidora FRANCILENE DOS SANTOS RIOS, Auxiliar de Serviços Diversos, para realizar ATESTO DE NOTAS FISCAIS da AGERT.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº003/2019

Timon, 07 de janeiro de 2019.

DESIGNA A SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS PELA MODALIDADE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS NO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal nº 1.926, de 11 de setembro de 2014, e tendo em vista os art. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64 c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº108, de 30 de dezembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a servidora EDINA LIMA DOS SANTOS, Diretora Administrativa e Financeira da AGERT, para realizar **despesas pelo regime de suprimento de fundos.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO nº 008/2017.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON - IPMT.

Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – ME CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11.

Objeto: O presente termo de aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2019, se não for denunciado por qualquer das partes, com antecedência de trinta dias de suas datas de vencimento, respeitando o disposto no inciso IV do artigo 57 e parágrafo 2º do artigo 58, Lei 8.666 de 21/06/1993.

Data de Assinatura: 13 de Dezembro de 2018.

Assinam: Pela contratante presidente Sr Lazaro Martins Araújo e Contrato, o Senhor Marcelo de Oliveira Lima.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2015.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 004/2015, por mais de 12 (doze) meses, em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante.

Vigência: O aditivo do contrato nº 004/2015 passa a vigorar a contar de 07 de Janeiro de 2019;

Fundamentação: Com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon – IPMT.

Contratado: A.O.S. Software Ltda. **Data da Assinatura:** 14 de Dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo destina-se a prorrogação da vigência contrato nº 001/2017, por igual período em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 001/2017 passa a vigorar de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

CONTRATADO (A): DEUSAMAR MARTINS BRINGEL

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo destina-se a prorrogação da vigência contrato nº 002/2017, por igual período em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 002/2017 passa a vigorar de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG

CONTRATADO (A): DEUSAMAR MARTINS BRINGEL

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo destina-se a prorrogação da vigência contrato nº 003/2017, por igual período em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 003/2017 passa a vigorar de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): FRANCIVALDO DO VALE ALMEIDA

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo destina-se a prorrogação da vigência contrato nº 004/2017, por igual período em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 004/2017 passa a vigorar de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): LUCIANA DA SILVA QUEIROZ

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo destina-se a prorrogação da vigência contrato nº 005/2017, por igual período em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 005/2017 passa a vigorar de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): ADEMIR GOMES DE MELO

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo destina-se a prorrogação da vigência contrato nº 006/2017, por igual período em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 006/2017 passa a vigorar de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): KATICILENE DA SILVA LIMA

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo destina-se a prorrogação da vigência contrato nº 007/2017, por igual período em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 007/2017 passa a vigorar de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo destina-se a prorrogação da vigência contrato nº 008/2017, por igual período em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente termo como se nele estivesse transcrito.

VIGÊNCIA: O Contrato nº 008/2017 passa a vigorar de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG

CONTRATADO (A): FRANCISCO TORRES PINHEIRO

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

Serviço Financeiro (Janeiro/2019)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	998,00
TAXA SELIC (%)	6,50
TJLP (% ao ano)	6,56
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,5000
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000